DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.999, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
840/000-2017	Hd Impressoes Ltda - Me	14/03/2017	R$ 1.600,00
854/000-2017	Café Ubeda Ltda	14/03/2017	R$ 664,00
852/000-2017	Aparecido David Sampaio Me	14/03/2014	R$ 2.274,00
877/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	14/03/2017	R$ 388,80
876/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	14/03/2017	R$ 432,00
875/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	14/03/2017	R$ 194,40
874/000-2017	Valter Rosa De Lima - Me	14/03/2017	R$ 135,00
916/000-2017	Agropecuária N M Ltda Epp	14/03/2017	R$ 2.516,80

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

915/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 407,16
917/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 390,60
918/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 225,36
24/002-2017	Eder Aparecido Parigi - Me	14/03/2017	R$ 1.132,44
1296/000-2017	Cia Nacional De Energia Elétrica	14/03/2017	R$ 59,04
1255/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 784,00
994/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	14/03/2017	R$ 158,00
955/000-2017	Chafik Saab Sobrinho - Me	14/03/2017	R$ 1.927,50
856/000-2017	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	14/03/2017	R$ 205,00
1034/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 209,52
1035/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 148,32
1036/000-2017	Pedreira Borborema Ltda	14/03/2017	R$ 174,24
22/002-2017	Luiz Carlos Stuchi	14/03/2017	R$ 1.200,00
1008/000-2017	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	14/03/2017	R$ 639,86
853/000-2017	Lucio Rodrigo Da Silva Me	14/03/2017	R$ 130,00
855/000-2017	Lucio Rodrigo Da Silva Me	14/03/2017	R$ 160,00
919/000-2017	De Paula & Neris Ltda Me	14/03/2017	R$ 1.950,10
995/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	14/03/2017	R$ 800,00
998/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	14/03/2017	R$ 650,00
997/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	14/03/2017	R$ 280,00
996/000-2017	Ricardo Cano Pinheiro Me	14/03/2017	R$ 170,00
1018/000-2017	Supermercado Brilhantão Ltda	14/03/2017	R$ 59,22
1019/000-2017	Supermercado Brilhantão Ltda	14/03/2017	R$ 58,23
1009/000-2017	Supermercado Brilhantão Ltda	14/03/2017	R$ 292,10
1004/000-2017	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	14/03/2017	R$ 259,00
1017/000-2017	Supermercado Brilhantão Ltda	14/03/2017	R$ 278,60
1251/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 120,00
1252/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 48,00
1253/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 126,00
1271/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	14/03/2017	R$ 1.080,00
1272/000-2017	Luis Roberto Marinello & Cia Ltda	14/03/2017	R$ 1.877,80
1250/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 68,00
1249/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 68,00
1247/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 80,00
1246/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 68,00
1254/000-2017	Maria Jose Bonfim	14/03/2017	R$ 88,00
3045/001-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	14/04/2015	R$ 1.305,54
3130/001-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	18/05/2015	R$ 4.000,50
4460/001-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	08/06/2015	R$ 2.434,40
3130/002-2017	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	06/07/2015	R$ 1.882,50
6737/001-2017	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	02/09/2015	R$ 4.216,80
6738/001-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	02/09/2015	R$ 1.431,31
6534/001-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	04/09/2015	R$ 3.707,00
7065/000-2015	Jgzana Alimentos Ltda - Epp	09/09/2015	R$ 2.765,00
1739/000-2017	Vinicius Haddad Cherri 31736244833	14/03/2017	R$ 980,00
1777/000-2017	Maria Tereza De Carvalho Velludo	10/03/2017	R$ 155,25
1775/000-2017	Dalmir Donisete Dos Anjos	10/03/2017	R$ 155,25
1770/000-2017	Rogério Aparecido Pereira Bolin	10/03/2017	R$ 155,25
1771/000-2017	Sônia Alves Esteves	10/03/2017	R$ 155,25
1772/000-2017	Mariangela Alves Gutierres	10/03/2017	R$ 103,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

1773/000-2017	Jussara Da Silva Tavares	10/03/2017	R$ 51,75
1774/000-2017	Luiz Antonio De Almeida	10/03/2017	R$ 1.138,50
1776/000-2017	Marlene Aparecida Brunaldi	10/03/2017	R$ 310,50
1761/000-2017	Auto Mecanica Biasotto Ltda Me	14/03/2017	R$ 1.125,00
1848/000-2017	Graciliano Dos Santos 13872848860	14/03/2017	R$ 370,00
58/002-2017	Marilda Claudino De Freitas	14/03/2017	R$ 600,00
596/002-2017	Magna Conceição Di Bacchi Patriani	14/03/2017	R$ 2.191,00
11/003-2017	Kayque Romulo Rocha Rotondo	14/03/2017	R$ 520,00
1760/000-2017	Auto Mecanica Biasotto Ltda Me	14/03/2017	R$ 1.040,00
1859/000-2017	Flávia De Oliveira Da Silva E Outros	13/03/2017	R$ 375,00
1854/000-2017	Gabriela Cristina Grecco Vicente E Outros	13/03/2017	R$ 2.530,00
1855/000-2017	Manoel Victor Fonseca E Outros	13/03/2017	R$ 225,00
1856/000-2017	José Rubens Freire De Assis E Outros	13/03/2017	R$ 3.240,00
1858/000-2017	Ketellin Lourensi Quirino Coelho E Outros	13/03/2017	R$ 4.884,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de março de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: 3N0SVS4M

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/03/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 326/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o Registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha tipo GLP para diversos setores do município de Borborema/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor das empresas: MARCIEL FLAVIO SIMÕES 16393692871, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.612/0001-08, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) e LEANDRO ROBERTO ZANINI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.084.837/0001-78, vencedora dos itens no valor total estimado em R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 78.760,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Março de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: V7VE+CQJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13/03/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 594/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, CONFORME LC 147/2014, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo I que integra o Edital, em favor das empresas: LUIS

MARCELO PRESOTTO CANTARIN inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20, vencedor dos itens no valor total de R$ 14.631,17 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos); DE PAULA & NERIS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.460.297/0001-73, vencedor dos itens no valor total de R$ 9.174,30 (nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) e STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA. - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.619/0001-06, vencedor dos itens no valor total de R$ 6.046,90 (seis mil e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 29.852,37 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) – Prefeitura Municipal de Borborema, 13 de Março de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: QJZOYGPC

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:46737219000179
Localidade: Borborema
Data: 2017.03.14 07:28:36 -0300